



RESOLUÇÃO CPF Nº 034/2011

Autoriza a SANTUR a corrigir os honorários da Diretoria..

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVEU:

Art. 1º. Autorizar a SANTUR – Santa Catarina Turismo S/A, a corrigir os honorários básicos e gratificação de Representação dos Diretores.

Art. 2º. Fixar, os honorários máximos do cargo em:

Presidente

Honorários Básicos	R\$ 5.526,16
Gratificação de Representação	<u>R\$ 3.269,51</u>
HONORÁRIOS	R\$ 8.795,67

Diretor

Honorários Básicos	R\$ 5.526,16
Gratificação de Representação	<u>R\$ 2.210,47</u>
HONORÁRIOS	R\$ 7.736,63

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2011.

jre


[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

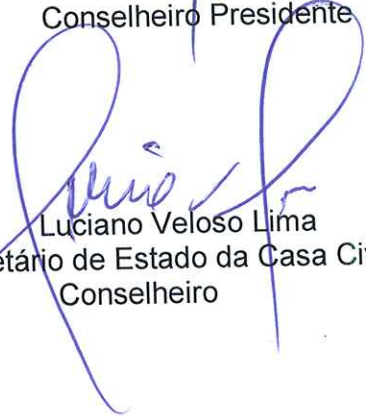



ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA
RESOLUÇÃO N 034/2011




Nelson Antônio Serpa
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

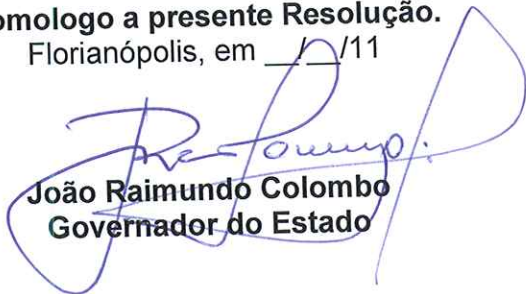

Milton Martini
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro


Luciano Veloso Lima
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro

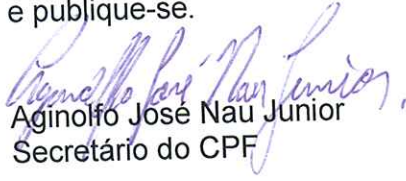

João dos Passos Martins Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

Homologo a presente Resolução.

Florianópolis, em 1/11


João Raimundo Colombo
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.


Aginolfo José Nau Junior
Secretário do CPF